

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O(a) professor(a) Alessandro Rolim Scholze, no uso de suas atribuições, conforme disposto no EDITAL Nº 17/2026/PROGRAD/UFSM, torna pública a abertura das inscrições para seleção de **dois alunos(as) bolsistas**, entre estudantes dos cursos de Enfermagem, Fisioterapia e Medicina, que irão desenvolver atividades de ensino no âmbito do projeto.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo selecionar acadêmico(a)(s) bolsista(s) para atuação no projeto “*Oficinas extracurriculares em anatomia humana como estratégia de apoio pedagógico no processo de ensino e aprendizagem*”, vinculado ao Departamento de Morfologia.

1.2. O projeto tem como objetivo promover o apoio pedagógico ao processo de ensino e aprendizagem em Anatomia Humana, no contexto extralaboratorial, por meio da realização de oficinas extracurriculares.

1.3. O plano de trabalho do(a)(s) bolsista(s) de seguirá o plano apresentado no Edital Nº 17/2026/PROGRAD/UFSM e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2. DACARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O(a) bolsista de ensino exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de maio a 31 de dezembro de 2026.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$700,00 (setecentos reais)

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O(a) aluno(a) candidato à bolsa de ensino deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos do centro de ciências da saúde enfermagem, fisioterapia e/ou medicina, da UFSM;

3.2. Ter concluído anatomia humana (Enfermagem: Anatomia Humana A e B; Fisioterapia: Anatomia Humana I e II; e Medicina: Morfologia Estrutural dos Tecidos Básicos e do Sistema Neuromotor e Morfologia dos Sistemas Orgânicos)

3.3. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.4. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.5. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.5. Não receber outra bolsa à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socioeconômico (BSE);

3.6. Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) e à Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) – anteriormente denominadas de Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) – e no Portal do Aluno; e

3.7. Possuir conta-corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período **de 08 a 11 de maio de 2026** por meio do e-mail alessandro.scholze@ufsm.br anexando os seguintes documentos:

I – Histórico escolar atualizado; e

II - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao(à) bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho de bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o(a) bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o(a) bolsista substituído aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de ensino da UFSM, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete ao(o) orientador(a):

5.2.1. Orientar o(a) bolsista de ensino nas distintas fases do trabalho;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o(a) bolsista na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade na UFSM no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada, pelo(a) professor(a) responsável, no dia 13/05/2026 (quarta-feira), horário 12h30 no prédio 19, sala 3015.

6.2. A seleção dar-se-á mediante prova prática (8,0 peso) e entrevista (2,0 peso), com vistas a a ferir:

- a) As potencialidades do(a) candidato(a) para o desenvolvimento das atividades; e
- b) A história acadêmica do(a) candidato(a), comprovada mediante histórico escolar, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades do projeto.
- c) Os conteúdos abordados na prova prática serão: osteologia, miologia, sistema nervoso (neurologia), sistema cardiovascular, sistema respiratório, sistema digestório, sistema urinário e sistema genital (masculino e feminino).
- d) Serão convocados para a etapa de entrevista os(as) **10 candidatos(as) com as maiores notas na prova prática.**

6.3. O resultado da seleção será divulgado no até o dia 14 de maio de 2026 e será enviada aos e-mails dos(as) alunos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o(a) bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao(à) professor(a) responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato aserimpugnado.

7.3 Cronograma

08 a 11 de maio de 2026	Período de inscrições
13 a 14 de maio de 20226	Período de deleção (prova prática e entrevistas)
14 de maio de 2026	Divulgação do Resultado Final
Até dia 15 de maio de 2026	Entrega de documentação do bolsista ao coordenador

Santa Maria, 08 de maio de 2026

Alessandro Rolim Scholze
Coordenador do projeto